

# AS PRIMEIRAS CLARISSAS PORTUGUESAS E SUAS VIVÊNCIAS COTIDIANAS\*

## THE FIRST PORTUGUESE CLARISSSES (POOR CLARES) AND THEIR DAILY EXPERIENCES

Teresinha Maria Duarte \*\*

### Correspondência

Rua 540, n. 461, Santa Cruz.  
Catalão – Goiás – Brasil. CEP: 75706-650  
E-mail: [teresinha\\_duarte@yahoo.com.br](mailto:teresinha_duarte@yahoo.com.br)

### Resumo

As Clarissas são uma ordem religiosa que teve sua origem no grupo de mulheres devotas que se reuniram em torno de Clara de Assis, com o intuito de professarem os mesmos valores professados e vividos por Francisco de Assis. Neste estudo procuro responder por que elas se instalaram em Portugal, somente, a partir do ano de 1258; como se deram as primeiras fundações clarissas em solo lusitano; e como eram as suas vivências cotidianas. Tomo como referência teórica-metodológica a História do Cotidiano, dando ênfase às vivências rotineiras. Verifiquei que os dois mosteiros de Clarissas que tiveram início, em Portugal, no ano de 1258, se estruturaram a partir de grupos de emparedadas; mas, no processo de fundação dos mosteiros, os mesmos foram assumidos por patronos que lhes deram as feições de mosteiros próprios. A vida quotidiana nos primórdios de ambos os mosteiros foi marcada pela pobreza e pela austeridade. Entretanto, a transformação daqueles cenóbios em mosteiros próprios transformou a vida cotidiana das religiosas, calçada na pobreza, para uma outra, em que as religiosas se mantiveram pobres, mas os mosteiros não.

**Palavras-chave:** Clarissas; vida cotidiana; Portugal.

### Abstract

The Clarisses (Poor clares) are a religious order originating in the group of devout women to Clara de Assis who professed the same values professed and lived by Francisco de Assis. In this study we try to answer why do they settled in Portugal only in 1258; as they gave the first Clarisses (Poor Clares) foundation in Lusitanian soil; and how were their daily experiences. The theoretical-methodological reference the Daily Life History, emphasizing the routine experiences. I found that the two monasteries of the Poor Clares which began in the year 1258, in Portugal, are structured from walled groups. However, the foundation process were made by patrons who gave them the features of own monasteries. Everyday life in the early days of both monasteries were marked by poverty and austerity. Nevertheless, the transformation of those monasteries in their own monasteries, has transformed the everyday life of religious, based in poverty, for another, in which religious have remained poor, but not the monasteries.

**Keywords:** Clarisses (Poor clares); everyday life; Portugal.

---

\* Neste artigo trabalho com dados da pesquisa para a minha tese doutoral *Arautos da Paz e Bem*. Os Franciscanos em Portugal (1214-1336), defendida em 2004, na Universidade de Brasília (UnB).

\*\* Doutora em História pela Universidade de Brasília (UnB). Professora Associada na Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão.

As Clarissas são uma ordem religiosa que teve sua origem naquele grupo de mulheres devotas que se reuniram em torno de Clara de Assis, com o intuito de professarem os mesmos valores professados e vividos por Francisco de Assis. Ao longo do século XIII experimentaram diversas Regras e, finalmente, instituíram-se em duas obediências: a da Regra de Santa Clara e a da Regra de Urbano IV: em Clarissas da primeira Regra, as primeiras, e em Clarissas da Segunda Regra ou Urbanistas, as últimas.

Presentes em Portugal somente a partir do ano de 1258, indago por que os frades Menores foram bem recebidos, em Portugal, sobretudo pelas mulheres da família real portuguesa, em torno de 1217/19, mas nem eles próprios e nem outras pessoas fundaram conventos de Clarissas em Portugal antes de 1258. Também, indago como se deram as primeiras fundações clarissas em solo lusitano e como eram as vivências cotidianas daquelas religiosas.

As fontes usadas foram, entre outras: *A História Seráfica da Ordem dos Frades Menores na Província de Portugal*, de Frei Manoel da Esperança, volume I.<sup>1</sup> Constituíram fontes, também, documentos coevos transcritos e publicados por Frei Fernando Felix Lopes<sup>2</sup> e também aqueles que foram pesquisados e transcritos por mim.

O referencial teórico metodológico usado foi o conceito de cotidiano. Por cotidiano, saliento que normalmente a este conceito é associado à ideia de imobilidade, contudo seguindo Maria Izilda Santos de Matos chama atenção para o seguinte:

Ao contrário do que alguns pensam, história do cotidiano não é um terreno relegado apenas aos hábitos e rotinas obscuras. As abordagens que incorporam a análise do cotidiano têm revelado todo um universo de tensões e movimento com uma potencialidade para confrontos, deixando entrever um mundo onde se multiplicam formas peculiares de resistência/luta, integração/diferenciação, permanência/transformação, onde a mudança não está excluída, mas sim vivenciada de diferentes formas.<sup>3</sup>

Assim, o cotidiano foi pensado com os hábitos e as práticas rotineiras, mas também, como o tempo das tensões e das mudanças, como um tempo mesmo de transformações, com novas práticas e novos hábitos.

---

<sup>1</sup> Embora, tenha sido um cronista do século XVII, Frei Manoel da Esperança parece ter conhecido e transcrito documentos que hoje não mais existem. Todos os estudiosos que têm se dedicado, de alguma forma, a tratar dos Franciscanos em Portugal, têm encontrado nele uma fonte privilegiada.

<sup>2</sup> LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal. *Itinerarium*. 2. Série, a. III, n. 1, 1952, p. 219-227.

<sup>3</sup> MATOS, Maria Izilda dos S. *Cotidiano e cultura*. História, cidade e trabalho. Bauru: EDUSC, 2000, p. 26.

## As primeiras fundações

A primeira questão que propus, já foi discutida por Frei Fernando Félix Lopes. Para ele, esse atraso poderia advir de duas situações: a primeira seria uma certa incompreensão dos primeiros frades, que foram para Portugal, acerca do seguimento a S. Francisco por parte de mulheres. A outra situação levantada por Félix Lopes diz respeito à questão legislativa. Com efeito, Clara e suas companheiras tinham passado por um grande número de Regras, desde 1212. Isso poderia gerar incertezas, quanto à condução de tais religiosas. Frei Fernando Félix Lopes termina por concluir que a fundação de dois conventos franciscanos femininos, ou seja, de Clarissas, em Portugal, no ano de 1258, deve ser vista no contexto imediato da canonização de Santa Clara, que ocorreu em 1255. Isso poderia tê-la tornado conhecida entre os portugueses.<sup>4</sup>

O primeiro convento das Clarissas, em Portugal, foi o de Santa Clara de Santarém, que teve seus começos na cidade de Lamego.<sup>5</sup> À primeira vista, um fato um tanto estranho e que levanta novo problema: por que Lamego, se ali, ainda, não tinha convento dos frades e os conventos dos Menores mais próximos ficavam na Guarda e no Porto? Frei Fernando F. Lopes – também, como que indagando a eleição de Lamego – levantou duas hipóteses. A primeira seria o entusiasmo que a canonização de Santa Clara provocou entre os Franciscanos e que deveriam, nas suas pregações e conversas, ter falado daquela nova, com alegria. A outra seria algum apoio propiciado pela infanta D. Mafalda, recolhida no mosteiro de Arouca, próximo de Lamego<sup>6</sup>.

Além disto, segundo Frei Manoel da Esperança, aquele cenóbio teria sido começado “[...] por algúas mulheres deuotas, & exemplares, as quaes aspirando a mais perfeito estado se vnirão entre si, & propozerão viuer na Ordem de santa Clara”. Esta informação permite levantar uma outra hipótese: que havia em Portugal, como houve em outros lugares – especialmente na Itália e em Castela – um movimento de mulheres devotas que optaram, em algum momento, para viver de acordo com a Regra das Clarissas.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 212-213.

<sup>5</sup> Cf. ESPERANÇA, Fr. Manoel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores na Província de Portugal*. Lisboa: Officina Craesbekiana, 1666, parte II, p. 504.

<sup>6</sup> Também, esta questão discutiu LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 215.

<sup>7</sup> Outros mosteiros de Clarissas tiveram começo semelhante. O próprio Esperança nomeia o de Santa Clara de Burgos e o de Santa Catarina de Zaragoza. Em estudos recentes, os historiadores têm comprovado que, na Espanha, não foram casos isolados. ORO, José Garcia. Orígenes de las Clarissas en España. *Archivo Ibero-Americano*, t. LIV, 1994, p. 163-182. Depois de analisar as fundações de Pamplona, Zaragoza, Burgos, Barcelona, Salamanca, Zamora e Valladolid, conclui: “la primera fase de la implantación de las clarissas en la sociedad española resulta muy aleccionadora porque evidencia el protagonismo de los grupos religiosos femeninos, que la historiografía tradicional deja en penumbra, el entusiasmo del pontificado y de las iglesias locales por encauzarlo durante el siglo XIII y la sinonía real, con frecuencia estridente, entre las dos instituciones hermanas de los frailes menores y de las damianitas, ya en vida de la misma fundadora, Santa Clara de Asís” .

Esta hipótese, de certa maneira, é reforçada por José Garcia Oro, que afirma que: “[...]os primeiros mosteiros das clarissas espanholas procedem de grupos religiosos urbanos que se sentiram atraídos pelo estatuto de vida religiosa feminina formulado por Gregório IX e o adotaram como forma de vida própria”.<sup>8</sup> Assim, naquelas fundações, havia uma dupla iniciativa: dos papas do século XIII e das instituições públicas que as aceitavam, ordenavam, acomodavam e protegiam.

De acordo com José Garcia Oro, aquelas fundações começavam com mulheres religiosas que haviam tomado conhecimento do estatuto das Clarissas por diversas vias, principalmente através dos frades Menores, e o negociavam para o seu grupo. Gregório IX (1227-1241) trabalhava para que fossem aceitas pelas igrejas locais, nos municípios e nos senhorios, mas que se mantivessem dependentes diretamente do papado. Aquela possibilidade atraiu os novos beatérios e oratórios, que tinham origem popular. Desta forma, eles podiam satisfazer as aspirações ascéticas e, ao mesmo tempo, ser reconhecidos e contar com maior estabilidade institucional. A dependência direta de Roma, ainda, permitia-lhes gozar de mais autonomia.<sup>9</sup>

Quem seriam as “mulheres devotas”, em Portugal, nomeadas por Esperança? Quando o cronista falou dessas “mulheres devotas”, parece-me que ele falava de algum movimento semelhante ao das Beguinhas<sup>10</sup> – ou de algo que lhes fosse parecido – que, no começo daquele século, havia se disseminado pela região da Flandres, da Úmbria e da Toscana e que, em muitos lugares, deu origem a conventos de Clarissas.<sup>11</sup>

---

<sup>8</sup> ORO, José Garcia. Orígenes de las Clarissas en España, *Op cit.*, p. 167.

<sup>9</sup> Cf. *Ibidem*, p. 167-168

<sup>10</sup> LECLERCQ, J. Il monachesimo femminile. *Eremitismo nel Francescanesimo Medievale. Atti del XVII Convegno Internazionale Assisi, 12-13-14 ottobre 1989*, p. 76. Leclercq assegura que as beguinhas eram mulheres que não queriam ou não podiam entrar em uma das ordens existentes e que deram origem a um vastíssimo movimento surgido espontaneamente em toda a Europa. Eram comumente tratadas com *mulieres religiosae*, que se constituíam em comunidades semirreligiosas nas cidades. Algumas destas comunidades sentiram-se atraídas pela pregação dos Cátaros e até contribuíram para a difusão de suas ideias, sobretudo porque eram favoráveis a uma vida austera e viam no catarismo uma oportunidade de realizá-la. Algumas destas mulheres se dedicavam à assistência caritativa, como a cura dos leprosos. Também se dedicavam à oração, na capela vizinha ou na solidão de suas casas; não estavam submetidas a uma obediência estreita, como as demais monjas, mas viviam o celibato e insistiam muito na pobreza. Antonio L. Conde também dá essas mesmas características para o movimento das beguinhas. Cf. CONDE, Antonio Linage. Santa Clara y la tradicion monastica. *Archivo-Ibero-Americano*, t. LIV, 1994, p. 204-205.

<sup>11</sup> Para Antonio L. Conde, Santa Clara fez escolha por um estilo de vida religiosa e monástica diferente daquele das beguinhas (CONDE, Antonio Linage. Santa Clara y la tradicion monastica, *Op. cit.*, p. 199-209). Outros autores, entretanto, têm se manifestado ao contrário: Marco Bartoli reconhece um certo parentesco entre Clara e seu movimento com o movimento das beguinhas (BARTOLI, Marco. *Clara de Assisi*. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 81e ss.). Clara Genaro dá a entender que uma relação entre comunidades de beguinhas e Clara e seu grupo já estivesse sendo construída antes mesmo de 1218, quando afirma: “Estremamente interessante è la rete di rapporti, che spontaneamente si creano tra questi gruppi, di cui sempre più marcatamente le damianite rappresentano il perno”, GENARO, Clara. Chiara, Agnese e le prime consorelle. *Movimento Religioso Femminile e Francescanesimo nel Secolo XIII. Atti del convegno internazionale di studi. Città di Castello, 27-28-29 ottobre 1982*, Perugia, 1984, p. 173 (sob a coordenação de R. Rusconi). É importante ressaltar que a relação do movimento religioso feminino denominado beguismo com o movimento franciscano é bastante complexa. É importante esclarecer que nem toda comunidade de beguinhas se evoluiu de maneira a procurar uma inserção canônica, como um mosteiro de Clarissas, mesmo na Península italiana, onde o Cardeal

Tem-se notícias de dois tipos de mulheres devotas, ou seja, de mulheres leigas vivendo uma espécie de vida religiosa, fora da consagração em algum mosteiro, em Portugal e até para o restante da Península Ibérica, no século XIII: as emparedadas e as beatas.<sup>12</sup> Na verdade, a hipótese de que as beatas – nomeadas pelos cronistas ibéricos – sejam aparentadas com as beguinias e que optaram por um enquadramento religioso, a partir do estatuto das Clarissas, não exclui as hipóteses de Frei Fernando F. Lopes, de que o aparecimento dos primeiros mosteiros de Clarissas, em Portugal, são devedores do entusiasmo dos frades para com a canonização de Santa Clara e a benemerência de D. Mafalda. Parece-me que estas hipóteses podem até se complementarem, mutuamente. Neste caso, os frades, com a benemerência de D. Mafalda, teriam encorajado aquele grupo de mulheres devotas a buscar um enquadramento institucional, sob o hábito de Santa Clara, recém-canonizada.

Conforme Fr. Manoel da Esperança, uma vez reunidas, em Lamego, aquelas mulheres devotas suplicaram ao Papa que lhes concedesse observar a Regra de Santa Clara,<sup>13</sup> o que lhes foi concedido pelo papa Alexandre IV, através da bula *Cum omnis vero Religio*, de 20 de fevereiro de 1258. Naquela ocasião, de acordo com o cronista, também, o Sumo Pontífice, conforme o desejo delas, as colocou sob os cuidados dos Ministros Geral e Provincial dos frades Menores, em Portugal.<sup>14</sup>

Mas, El-Rei D. Afonso III – seja porque quisesse mostrar ao Sumo Pontífice e aos Franciscanos o seu zelo acerca da religião, ou seja ainda pelo que estava vendo

---

Hugolino, cercou de cuidados aquele movimento; conforme alerta Servus Gieben: muitas comunidade de beguinias, inclusive, assumiram o estatuto de Terciárias franciscanas (GIEBEN, Servus. *Confraternite e Penitenti Dell'area Francescana. Francescanesimo e Vita Religiosa dei Laici nel'200. Atti dell'VIII Convegno Internazionale. Assisi, 16-18 ottobre 1980.* Società Internazionale de Studi Francescani, Università Degli Studi de Perugia, Assisi, 1981, p. 197-198).

<sup>12</sup> Acerca das emparedadas ver MARTINS, Mário. A vida reclusa e a sua influência na Idade Média. Separata da Revista Lusitânia. *Nova Série*, 4, Lisboa, 1982-1983, p. 53-65. Apesar de afastado da convivência habitual com seus semelhantes, o recluso ou reclusa era extremamente dependente da caridade pública, para tudo, como o demonstra L'HERMITE-LECLERQ, Paulette. A vida quotidiana das reclusas. In. BERLIOZ, Jacques. *Monges e Religiosos na Idade Média.* Lisboa: Terramar, 1994. p. 205. Emparedadas, encerradas ou reclusas existiram em toda Europa cristã. Aquele estilo de vida remonta ao século III, com o surgimento dos eremitas, mas foi depois do ano mil que tiveram um desenvolvimento significativo.

<sup>13</sup> Cf. ESPERANÇA, Fr. Manoel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores, Op. cit.*, Parte II, p. 504. António M. Moreira esclarece o seguinte acerca da Regra observada pelas religiosas, tanto em Lamego como depois, em Santarém: “Ao contrário do que poderia deduzir-se do pedido das fundadoras de Lamego, a Regra que seguiam não era a de Santa Clara. Esta fora aprovada somente para S. Damião de Assis em 1253, dois dias antes da morte da Santa, e poucos foram os mosteiros da Europa que a adoptaram no século XIII. A Regra dada por Alexandre IV a Lamego e Santarém foi a do cardeal Hugolino de 1219. O próprio papa, em três bulas para Santarém de maio de 1259, mitigou certas asperezas dessa Regra e esclareceu que, apesar do silêncio desta, as monjas vestiriam túnica, cordão, véu e manto e que a Regra de S. Bento, mencionada no prómio do texto de Hugolino, obrigava somente quanto aos três votos religiosos. Além disso, na [...] bula de 28 de janeiro de 1260, Alexandre IV, a pedido de D. Afonso III, obrigou as monjas a aceitar as rendas e doações oferecidas pelo rei. Mais tarde o mosteiro passou à Regra de Urbano IV de 1263, que estabelecia as propriedades e as rendas como meio normal de subsistência”, MOREIRA, António Montes. Breve História das Clarissas em Portugal. *Separata de Archivo Ibero-Americano*, t. LIV, n. 213-214, 1994, p. 212-213.

<sup>14</sup> Cf. ESPERANÇA, Fr. Manoel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores, Op. cit.*, Parte II, p. 504. Ver também a bula *Cum, sicut ex parte vestra* de Alexandre IV, em 28 de fevereiro de 1258. Livro 1º do Mosteiro de Santa Clara de Santarém, fl. 7v 8, no ANTT, Sala E, est. 8. *Apud* LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 219-220.

à sua volta, com os soberanos seus parentes – Luís IX, na França; Fernando III, em Castela; Jaime I, em Aragão, que mantinham um certo mecenato em relação às Clarissas – tomou aquelas mulheres piedosas sob a sua proteção, solicitando ao Papa que lhe permitisse mudar aquele convento para outro lugar, mais precisamente para Santarém, aonde a sua Corte estacionava.<sup>15</sup>

A crer em Frei Manoel da Esperança, o Papa não só lhe permitiu aquela obra piedosa, como solicitou ao bispo de Lisboa, que benzesse a primeira pedra da igreja do convento e pedisse aos fiéis e à clerezia da vila que favorecessem àquelas mulheres, com suas esmolas. Solicitou, igualmente, o Santo Padre ao Ministro da Província de Santiago que não as desamparassem e trouxessem freiras da mesma Ordem, de outros mosteiros da Espanha, para que lhes instruissem nas observâncias regulares.<sup>16</sup>

Tudo isto acertado, o Rei fez apressar as obras do mosteiro. Fê-lo edificar – segundo Esperança – fora dos muros, portanto no arrabalde da vila, onde moravam “hûas Beatas de grande recolhimento”.<sup>17</sup> O autor não informa se aquelas outras beatas se integraram ao grupo, eu também não encontrei nenhuma outra informação acerca disso. Assim, o mosteiro de S. Maria e S. Clara de Lamego, nascido, ao que tudo indica, de um grupo pauperístico de beatas, transformou-se em mosteiro real, ricamente dotado, uma variação daquilo que Geraldo Coelho Dias chama de *mosteiro próprio*,<sup>18</sup> muito ao gosto da nobreza da época.

---

<sup>15</sup> Ao falar da mudança das religiosas de Lamego para Santarém, Frei Fernando Lopes escreveu: “[...] o certo é que nem as casas se prestavam bem a mosteiro, nem se começara ainda na construção da igreja. E por tudo isto, e talvez [...] porque se sentia a falta da assistência espiritual pois os franciscanos mais próximos viviam dali a muitas léguas na Guarda e no Porto, pensou-se em mudar o mosteiro para Santarém, e para tanto, as freiras apresentaram em Roma pedido que logo o Papa deferiu em 29 de Abril de 1259 por suas Letras *Cum sicut ex parte vestra*”, LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 216-217.

<sup>16</sup> Cf. ESPERANÇA, Fr. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores*, *Op. cit.*, Parte II, p. 507.

<sup>17</sup> *Idem*. Conferir, também, as seguintes bulas papais: *Cum, sicut et parte vestra*, do papa Alexandre IV, de 29 de abril de 1259, pela qual autorizava às freiras do mosteiro de S. Maria e S. Clara de Lamego passarem ao mosteiro de Santarém que el-rei de Portugal D. Afonso III para elas mandara construir. In. Livro Iº do mosteiro de S. Clara de Santarém, fl.8v. ANTT. Sala E, est. 8; *Provisionis nostrae*, do mesmo papa Alexandre IV, de 29 de abril de 1259, pela qual mandava ao Ministro Provincial da Ordem dos Frades Menores, em Portugal, que trouxesse algumas clarissas de outro mosteiro para iniciar nas observâncias regulares as freiras do novo mosteiro de S. Maria e Santa Clara de Santarém. In. Livro Iº do mosteiro de S. Clara de Santarém, fl.8v. ANTT. Sala E, est. 8; no mesmo dia 29 de abril, o mesmo papa emitiu a *Paci et salutis*, endereçada ao Ministro da Ordem dos Menores em Portugal, na qual o mandava tomar sob seu cuidado e vigilância as freiras do mosteiro de S. Maria e S. Clara de Santarém. In. Livro Iº do mosteiro de S. Clara de Santarém, fl.8v-9 ANTT. Sala E, est. 8; a *Circa personas pias*, do mesmo papa em 11 de maio de 1259, pela qual mandava ao bispo de Lisboa que benzesse a primeira pedra da igreja do mosteiro de S. Clara de Santarém, a construir. Original no Maço I, doc. 2 no mesmo arquivo e secção; e a *Personas pias et humiles*, do mesmo papa em 21 de maio de 1259, na qual recomendava ao clero de Santarém que com suas esmolas ajudasse as freiras do mosteiro de S. Clara de Santarém, nas construções que faziam e aconselhassem os fiéis que também as ajudassem. In. Livro Iº do mosteiro de S. Clara de Santarém, fl. 10. ANTT. Sala E, est. 8. *Apud* LOPES, Frei F. F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 221-222; 226-227.

<sup>18</sup> Geraldo Dias define mosteiros próprios como sendo “[...] os mosteiros familiares fundados por senhores feudais, inclusive reis, e pela nobreza local, como coisa de pertença familiar. Se, de princípio houve muita generosidade e serviço da Igreja, bem depressa tudo se transformou e os fundadores, herdeiros e patronos passaram a interferir na vida interna dos seus mosteiros reservando-se o direito de nomear ou apresentar superiores, recebendo rendas e exigindo o direito de aposentadoria ou pouxada. Antecipava-se deste modo a terrível praga dos abades comendatários, que tanto dano havia de

Inclusive, a tradição diz que, naquele mosteiro, teria professado – ou ao menos vivido – uma das filhas bastardas de D. Afonso III, chamada D. Leonor Afonso. Esperança (1656, p. 527-534) acreditou que D. Afonso III teve duas filhas bastardas com o nome de Leonor Afonso.<sup>19</sup> Em estudo mais recente, Leontina Ventura reconhece apenas uma filha bastarda de D. Afonso III, chamada Leonor Afonso, a qual passou por dois casamentos, mas nada diz se teria vivido e morrido como clarissa.<sup>20</sup>

Encontrei, porém, em documentação antiga, na Torre do Tombo, uma mercê de D. Dinis, à sua irmã Leonor e ao mosteiro de Santarém, permitindo-lhe deixar umas terras àquele mosteiro, apesar de uma lei sua que proibia às pessoas que entrassem em Ordens religiosas lhes deixassem heranças e possessões. Essa informação coeva me permite afirmar que aquela sua irmã fora clarissa, em Santarém.<sup>21</sup>

---

trazer à instituição monacal”, DIAS, Geraldo J. A. Coelho. Perspectivas bíblicas da mulher e monaquismo medieval feminino. *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, II Série, v. XII, 1995, p. 30-31. J. Leclercq também fala desta modalidade monástica – chamando-a, contudo, de mosteiros familiares – da sua antiguidade e dos tantos problemas que causaram à vida religiosa e, que, por isso, esteve sempre na mira de legisladores e reformadores, de S. Bento, Beda o Venerável, até às beguinhas, cf. LECLERCQ, J. Il monachesimo femminile, *Op. cit.*, p. 79-83. Sobre a grandeza e a riqueza do mosteiro de Santa Clara de Santarém, cf. BRANDÃO, Frei António. *Monarquia Lusitana*. 1. Ed. Lisboa, 1632 (3. ed. fac-similada, introdução de A. da Silva Rego, Lisboa, Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 1974. fl. 212 vº) e o autor da *SEGUNDA Parte da História Ecclesiastica dos Bispos e Arcebispos de Lisboa, & dos Sãos, & varoés Illustres, que floreceraõ neste Arcebifpado*. Lisboa, anno 1642, fl. 169vº.

<sup>19</sup> Os cronistas portugueses antigos entenderam que D. Leonor Afonso, filha bastarda de D. Afonso III, depois de duas viuvez, fez-se clarissa, no mosteiro de Santa Clara de Santarém, morrendo e sendo sepultada, naquele mosteiro, como tal. Mas Esperança chegou a acreditar que houvesse duas filhas bastardas de D. Afonso III, com mães diferentes, e que tivessem o mesmo nome e sobrenome: Leonor Afonso. Uma delas seria a condessa que passou por dois casamentos, fez testamento na festa de S. André de 1286, nomeando seu tio, o franciscano frei Afonso Rodrigues, como seu testamenteiro, e que não se saberia onde foi sepultada, a outra, “fez holocausto a Deos da pureza virginal na fanta Religião” (ESPERANÇA, Frei Manoel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores*, *Op. cit.*, Parte II, p. 527-534). Esta teria sido Clarissa, naquele mosteiro, nele tendo vivido, morrido e sido sepultada. Frei António Brandão já havia sido da mesma opinião (BRANDÃO, Frei António. *Monarquia Lusitana*, *Op. cit.*, Parte 4, fl. 213. Na atualidade, António M. Moreira, baseando-se em Esperança, tem como certo que D. Leonor Afonso, filha de D. Afonso III teria sido Clarissa, no mosteiro de Santa Clara de Santarém, mas não discute a possibilidade da existência de duas filhas bastardas e homônimas de D. Afonso III (MOREIRA, António Montes. Breve História das Clarissas em Portugal, *Op. cit.*, p. 213).

<sup>20</sup> Leontina Ventura fornece algumas informações sobre Leonor Afonso, filha de D. Afonso III, a quem os autores eclesiásticos têm identificado como sendo uma das filhas bastardas do rei. Cf. VENTURA, Leontina, *A nobreza de corte de Afonso III*. Coimbra: Faculdade de Letras. 1992, v. I. p. 548. Às páginas 544 e 548, a autora cita entre as barregãs de D. Afonso III, Elvira Esteves, que seria a mãe de D. Leonor Afonso. Segundo a mesma autora, a dita dona Leonor Afonso teria se casado em primeiras núpcias com Estêvão Anes de Sousa, “antes de 28 de janeiro de 1271; e em 1273 teria se casado em segundas núpcias com Dom Gonçalo Garcia de Sousa, tio de seu primeiro marido”. Não afirma se teria ficado viúva nem em um nem em outro casamento, mas informa que a dita senhora morreu a 26 de fevereiro de 1291 e foi sepultada na igreja de Santa Clara de Santarém. Nada diz se esta senhora, em algum momento de sua vida teria abraçado a vida religiosa naquele mosteiro, conforme é afirmado por autores eclesiásticos portugueses acerca de uma filha de Afonso III, por nome Leonor Afonso.

<sup>21</sup> Cf. ANTT. OFM Província de Portugal. Santa Clara de Santarém. Maço 8, Doc. n. 405. O documento de mercê de D. Dinis foi datado em mil e trezentos e trinta na era de César, que daria, na era cristã, o ano de mil duzentos e noventa e dois. Embora, se tenha como certo que a condessa D. Leonor Afonso morrera em 1291, podia ser que entre ela e D. Dinis já tivesse sido acertado verbalmente aquela doação, a qual o rei fez pôr em documento escrito, logo depois da morte da sua irmã. É interessante ainda esclarecer que este documento foi apresentado no ano de 1459, ao tabelião do rei, na vila de Santarém – o qual não achou nele irregularidade – para que fosse feito o traslado

Apesar disso, ainda não se sabe ao certo, se a D. Leonor Afonso, que foi religiosa no mosteiro de Santa Clara de Santarém, era a mesma que foi condessa e que passou por dois casamentos, ou uma outra sua irmã e homônima, como o quis Esperança. Sou de parecer que a Leonor Afonso que fora condessa; depois dos seus dois casamentos, veio terminar os seus dias naquele mosteiro, ainda que não se saiba ao certo em que circunstâncias isto ocorreu.

Mas, de qualquer forma, aquele mosteiro, na condição de mosteiro real recebeu muitas mulheres da nobreza. O rei e o Papa as convenceram a receber rendas e a não querer levar uma vida demasiadamente rigorosa.<sup>22</sup> O mosteiro real de Santa Clara de Santarém era uma forma de mosteiro próprio ou mosteiro familiar. Doravante, os mosteiros de Clarissas, a serem fundados, em Portugal, a começar por Santa Clara do Porto, seguiriam esse mesmo modelo, o que daria um caráter particular à Ordem, em Portugal, afastando-a da concepção e da vivência da pobreza, conforme a Ordem fora iniciada por Francisco e Clara.

Outro mosteiro de Clarissas que se fundou em Portugal, naquele ano de 1258, foi o mosteiro de Santa Clara do Porto, na localidade conhecida como Entre Ambos os Rios, pois a região cedida ficava na confluência do rio Tâmega com o Rio Douro. Os fundadores daquele mosteiro foram D. Chamoá Gomes e D. Rodrigo Froiaz, seu marido, os quais se colocaram como os patronos seculares do referido mosteiro. Desta forma, Santa Clara do Porto, também se enquadraria no modelo de mosteiro próprio, conforme a análise de Geraldo Coelho Dias.<sup>23</sup>

De acordo com Esperança, D. Rodrigo e D. Chamoá dotaram-no, ricamente, com “quanto tinham na terra d’Entrambos os Rios, na de Paiua, em Iugueiros, no Couto de são João, & em Ribeira no condado deste nome em Galliza”.<sup>24</sup> Teriam assinado, recebendo a doação: Frei João, Guardião de Zamora e seu confrade, Frei Estevão.<sup>25</sup> O local escolhido, para a fundação seria *Torrão*, que ficava no couto de Entre Ambos os Rios e foi uma mercê concedida por D. Sancho I à condessa D. Toda Palazim, em 1211.<sup>26</sup>

Como, já naquele tempo, o local fosse solitário e propício à ação de malfeitores, D. Toda mandou instituir, ali, uma albergaria. Sua filha, D. Teresa Rodrigues,

---

do mesmo, em pública forma, porque as religiosas temiam que o documento pudesse se avariar por qualquer incidente.

<sup>22</sup> De acordo com os estudos feitos por Frei Fernando Lopes no Livro Iº do mosteiro de S. Clara de Santarém (fl. 9 e 10, ANTT, Sala E, est. 8), como a Bula *Haberí percepimus*, do papa Alexandre IV, em 7 de maio de 1259, na qual se dava às freiras de S. Clara de Santarém, a forma de vida dada pelo Cardeal Hugolino, para as freiras de S. Damião e mandava mitigar o rigor dela e a bula *Carissimu in Christo filius*, também do papa Alexandre IV, em 28 de janeiro de 1260, na qual a pedido do rei de Portugal, obrigava as freiras do mosteiro de S. Clara de Santarém a aceitar as rendas oferecidas pelo mesmo Rei. Cf. LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 221-222 e 226-227.

<sup>23</sup> Cf. DIAS, Geraldo J. A. Coelho. Perspectivas bíblicas da mulher, *Op. cit.*, p. 30-31.

<sup>24</sup> ESPERANÇA, Frei Manuel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores*, *Op. cit.*, Parte II, p. 563.

<sup>25</sup> *Idem*.

<sup>26</sup> Conserva-se em uma *pública forma* a doação feita por Sancho I do couto de Entre Ambos os Rios a D. Toda Palazim no ANTT, no *Livro de Além-Douro*, n. 2 fl. 82vº-83.

que o teve, por sua vez, também procurou povoá-lo. Quando D. Chamoá Gomes, filha da última e neta da primeira, teve as mesmas terras, “respeitando a mesma necessidade de as fazer mais seguras dos males que nellas se comettião, fez outra povoação [...] de freiras de santa Clara”.<sup>27</sup>

A fundação daquele mosteiro aconteceu mediante uma verdadeira batalha diplomática que envolveu a fundadora, o papa Alexandre IV, a Abadessa das Clarissas do Convento de Zamora, o provincial da Ordem dos Frades Menores da Província de Santiago e o bispo do Porto. Segundo Frei Manoel da Esperança, o que dificultava tanto a fundação daquela obra pia era o fato de que D. Chamoá intentava fundar um mosteiro para cem religiosas e sobre isto escreveu ao Papa, o qual escreveu à Abadessa do Convento de Santa Clara de Salamanca.<sup>28</sup> Desconhece-se que resposta houve.

Mas, é certo que escreveu, também, à Abadessa do Convento de Santa Clara de Zamora, pedindo-lhe 12 religiosas para aquela nova fundação, ainda em 1256.<sup>29</sup> Em julho de 1257, Alexandre IV endereçou carta ao Ministro e frades Menores Compostelanos, para que favorecessem à D. Chamoá no processo de fundação de um mosteiro de Damianitas na região de Entre Ambos os Rios.<sup>30</sup>

Frei Manoel da Esperança afirmou que a Abadessa de Santa Clara de Zamora concordou em enviar apenas 3 religiosas para colaborarem na nova fundação, as quais se uniram, a “algûas donzellas nobres & hûas Beatas” e a comunidade já estava reunida no começo do ano de 1258.<sup>31</sup> Creio, entretanto, que não seja possível concordar com Esperança acerca do fato de que as donzelas nobres e as beatas já estivessem reunidas e levassem vida conventual, no começo de 1258, porque no que toca à concessão e à vinda das 3 religiosas do convento de Zamora, bem como acerca a fundação do convento, a documentação coeva diz outra coisa, de maneira que me leva a inferir que tanto a vinda daquelas religiosas como também a fundação do convento fossem mais tardios, conforme pode se ver pelos dados cronológicos, abaixo mencionados.

Ainda, em de março de 1258, Alexandre IV mandou carta ao Arcebispo de Braga para que este desse licença à Dona Chamoá, a fim de que ela usasse os bens

---

<sup>27</sup> ESPERANÇA, Frei Manuel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores*, *Op. cit.*, Parte II, p. 558. A colocação de pessoas em oração em pontos mais estratégicos e perigosos já era uma tradição que vinha se dando, especialmente, com as reclusas e emparedadas, conforme assinala L'HERMITE-LECLERCQ, Paulette. *A vida quotidiana das reclusas*, *Op. cit.* p. 206-207, e LECLERCQ, J. *Il monachismo femminile*, *Op. cit.* p. 76.

<sup>28</sup> ESPERANÇA, Frei Manuel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores*, *Op. cit.*, Parte II, p. 560

<sup>29</sup> Ver ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 1.

<sup>30</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 5

<sup>31</sup> ESPERANÇA, Frei Manuel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores*, *Op. cit.*, Parte II, p. 560-561. Segundo o cronista, foram umas seis ou sete as beatas que se uniram naquela fundação. Eram mulheres devotas que viviam em casinhas térreas, no monte de São Vicente, cerca de meia légua de onde se edificou o mosteiro: “Por ferem tão exemplares, as trouxe a Fundadora pera pouoar com ellas, & co as outras nouças em companhia das três freiras, q[ue] vieram de Çamora, efte deuoto mofteiro”.

que tivesse em sua Arquidiocese para construir o referido mosteiro,<sup>32</sup> e em outubro de 1261, o papa Urbano IV endereçava letras ao Ministro e demais frades da Ordem de São Francisco, em Compostela, para que ajudassem na fundação do tal mosteiro.<sup>33</sup>

Em outubro de 1261, o Papa Urbano IV mandava ao Bispo do Porto que desse licença a Dom Rodrigo Froiaz para a edificação do mosteiro e lançasse a primeira pedra da sua fundação.<sup>34</sup> Na mesma ocasião, mandou à Abadessa do Convento de Santa Clara de Zamora que, não podendo mandar as 12 religiosas, que então mandasse ao menos 3 para esta “novella plantatio [...] de inter ambos riuos”.<sup>35</sup>

Ainda, em abril de 1262, Urbano IV mandava carta ao bispo de Ciudad Rodrigo para que lançasse a primeira pedra do mosteiro, caso o bispo do Porto, D. Vicente, não o fizesse.<sup>36</sup> Na mesma ocasião, escrevia ao bispo do Porto para que lançasse a primeira pedra da igreja do mosteiro que estava sendo construído por Dona Chamoá Gomes e lhe comunicava que, caso se negasse a isto, o faria o bispo civitailense.<sup>37</sup> Todavia, só, em agosto de 1264, D. Vicente, bispo do Porto, autorizava o levantamento de altares no dito mosteiro.<sup>38</sup>

As dificuldades com a nova fundação, segundo documentos transladados por João Pedro Ribeiro, advinham do fato de que corria uma contenda entre D. Chamoá Gomes e o bispado do Porto, desde D. Julião, o antecessor de D. Vicente. Apesar de ter sido convocado pelo papa Alexandre IV, para benzer a primeira pedra da igreja do mosteiro, o bispo não o fazia. A razão de tal situação era que D. Chamoá já era padroeira do mosteiro de S. Salvador de Tuyas, da Ordem de São Bento, onde negava que se constituísse Abadessa e ainda tomava as rendas do mosteiro.

Só em 1264 foram feitas duas composições entre D. Chamoá Gomes, de um lado, e D. Vicente, sucessor de D. Julião, no bispado do Porto, de outro. Naqueles acordos, D. Chamoá concordava confirmar D. Maria Paes, monja do mosteiro de S. Salvador de Tuyas, como Abadessa, e à morte dela, confirmaria outra Abadessa e se contentaria com a primeira coleta do mosteiro, não exigindo mais. Ainda, durante sua vida, continuaria sendo reconhecida como padroeira do referido mosteiro, mas o bispo e o cabido do Porto exerceriam, nele, a mesma jurisdição, que exerciam nos demais mosteiros.<sup>39</sup>

À morte de D. Chamoá, seria confirmada como Abadessa, aquela que o convento elegeisse; o mosteiro se conservaria na Ordem de São Bento; e D. Chamoá cederia ao bispo e ao cabido do Porto o padroado sobre o mosteiro de S. Salvador,

---

<sup>32</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 8

<sup>33</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 17

<sup>34</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 18

<sup>35</sup> ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 19

<sup>36</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 20

<sup>37</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 21

<sup>38</sup> Cf. ANTT - OFM, Prov. de Portugal. Santa Clara do Porto Maço 67 n. 22

<sup>39</sup> RIBEIRO, João Pedro. *Dissertações Cronológicas e Críticas sobre a História e Jurisprudencia Ecclesiástica e Civil de Portugal*. Lisboa: Typographia da Academia Real de Sciencias de Lisboa, 1896, t. V, p. 33-34.

em reconhecimento, pela concessão recebida por um outro mosteiro que tinha padroado em Entre Ambos os Rios.<sup>40</sup> O convento de Entre Ambos os Rios, não especificado, no documento, entendo fosse o de S. Clara de Entre Ambos os Rios.

Sabe-se, outrossim, que Santa Clara de Entre Ambos os Rios, assim como Santa Clara de Santarém, foram fundados como mosteiros próprios, por patronos seculares, um pelo rei – apesar da tentativa autônoma das beatas de Lamego –, o outro por uma família nobre. Fica uma indagação acerca do viver cotidiano das religiosas, isto é, das suas vivências regulares e monacais, bem como de seus laços com o espírito de S. Francisco e de S. Clara.

### As vivências quotidianas

Esta questão, entretanto, parece-me, exige ser pensada em três momentos: o primeiro momento seria aquele, marcado pela condição de emparedadas das beatas de Lamego e de Entre Ambos os Rios, o segundo momento é aquele em que tais emparedadas se propuseram a viver como Clarissas e o outro momento, é aquele em que os mosteiros de Santarém e de Entre Ambos os Rios já se configuraram como mosteiros próprios.

Naquele primeiro momento, sobretudo em Lamego, conforme já comentei, ocorre-me uma suspeita de que as mulheres devotas e as beatas, em Portugal e Espanha, das quais falam as fontes e a bibliografia, constituíam um grupo senão de beguinhas, ao menos aparentado com elas. Sendo assim, teriam escolhido devotamente uma vida pobre e austera, conforme J. Leclercque já enfatizou em seus estudos, marcando com tais características as suas vivências quotidianas.<sup>41</sup>

O segundo momento é marcado pela licença papal para a observância da Regra das Clarissas, por parte dos beatérios. É possível, que as beatas de Lamego tenham se informado acerca daquele modo de vida adotado por grupos semelhantes ao seu, nas cidades espanholas. José Garcia Oro ensina que os beatérios espanhóis que solicitaram dos Papas a Regra da Ordem de São Damião – uma outra denominação pela qual as Clarissas eram conhecidas – receberam daqueles mesmos Papas, a sobredita Regra de Hugolino, a começar pelas Clarissas de Pamplona, em 1227/1228, as de Zaragoza, em 1234, e as de Barcelona de 1237.<sup>42</sup> Assim, quanto ao seu vestir, Esperança escreveu:

Andauão todas descalças, permitindo às êfermas algû calçado de pãno. Vestião habito pobre, cingido cõ hũa corda, q parecia mortalha: sé trazeré outra roupa, fenão sò hũa tunica grosseira debaixo do

<sup>40</sup> RIBEIRO, João Pedro. *Dissertações Cronológicas*, *Op. cit.*, p. 34.

<sup>41</sup> Cf. LECLERCQ, J. *Il monachesimo femminile*, *Op. cit.*, p. 76.

<sup>42</sup> Cf. ORO, Jose Garcia. *Orígenes de las Clarisas en España*, *Op. cit.*, p. 167-168.

mesmo habito: com hum sacco, estamenha, ou cilicio, as que que-rião trazello; & isto sobre a carne.<sup>43</sup>

Além dos vestidos pobres, austeros também eram os seus aposentos, conforme o relato do cronista: “Os leitos erão aquelles, em q’ se faz penitencia, sem colçhões, & sem lanços: hũa taboa somente cuberta com hũa manta, quando não esteira; & por mimo, um pouco de feno solto, com um cabeçal do mesmo feno, ou palha, & hũas cubertas pobres”.<sup>44</sup> Não menos austera era alimentação, na qual abundavam os jejuns:

Jejuavão o anno inteiro, & tão rigorosamente, ’q nas vigalias dos Santos, quatro dias na somana em a quaresma maior, & três nas do seu advento, que começa na festa de são Martinho, passavão com pão, & agua. No mais tempo pelo discurso do anno, às quartas e sextas feiras não comião mais que pão com fruta, ou algũas heruas cruas.<sup>45</sup>

Por fim, a prática do silêncio e da clausura eram outros dados bastante rigorosos. Esperança escreveu que:

[...] não ouião nem falauão, não vião nem erão vistas: mas recolhendo a lingua em perpetuo silencio, sò aquellas, que estauão juntamente ocupadas, podião falar nas coufas do seu officio.[...] Não andauão vagueando com os olhos pelo mundo, nem os deste malhado, & peruerso tentador lhes podião dar olhadas, porque tudo lhes impedião assi os panos das grades, como os vèos do seu rosto [...].<sup>46</sup>

Três questões a considerar: primeiramente, a respeito da clausura, Leclercq comenta que, desde o século VI, era objeto de decreto, tanto da parte dos bispos como dos concílios regionais, com o intuito de limitar a possibilidade de manter homens no mosteiro, contudo a legislação sobre a clausura se fixou como norma, nos mínimos detalhes, a partir do século XIII: a clausura das reclusas passou a ser aplicada às cenobitas. O motivo – segundo o autor – era que a virtude das mulheres era mais frágil do que a dos homens. Um outro motivo, mas, que não era formulado, consistia na vulnerabilidade dos homens, sobretudo dos clérigos em proteger a própria virtude, evitando, assim, de ver as mulheres consagradas a Deus, quando podia encontrar outras mulheres todos os dias. Mas, a principal razão – de acordo com este autor – estava no fato de que muitas mulheres serem confinadas a um mosteiro contra a sua vontade: havia, pois, a necessidade de impedi-las de estar próximas dos homens como elas desejariam.

---

<sup>43</sup> ESPERANÇA, Frei Manuel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores, Op. cit.*, Parte II, p. 509.

<sup>44</sup> *Ibidem*, p. 510.

<sup>45</sup> *Idem*.

<sup>46</sup> *Idem*.

A primeira vez que o papado interveio em assunto de clausura, foi com Alexandre III, na segunda metade do século XII. No século seguinte, a clausura passou a ser imposta sobre os novos institutos, porém, somente com Bonifácio VIII, através da Bula *Periculoso* (1298), veio a ser promulgada uma legislação universal e perpétua. A clausura foi adotada não para proteger a vida de oração das monjas, mas a sua *integritas*, ou seja, para suprimir toda e qualquer ocasião de luxúria. Daí se tornar um bem em si mesma, o principal de todos, ao qual todos os outros deveriam ser sacrificados, a começar pela pobreza – a vida claustral exige rendas e reduz a possibilidade de trabalho. A legislação acerca da clausura era sempre confiada a homens, tais como: o bispo, ou o superior do ramo masculino de uma ordem religiosa, ou a um membro da cúria romana.<sup>47</sup>

Ainda sobre a clausura, de acordo com Bartoli, para Santa Clara, a clausura não tinha um sentido em si mesma. Além de ter uma compreensão diferente do Cardeal Hugolino no que toca à vida eremítica; pois Clara se aproximava mais da concepção eremítica de São Francisco, no ideal que propunha para a Porciúncula e no que sugeriu para os eremitérios: um lugar de silêncio e de oração, mas, nunca uma clausura fechada, como chave de um ordenamento severamente ascético.<sup>48</sup>

A outra questão são as práticas externas de penitência, Bartoli considera tais práticas, que marcaram tanto a vida de Clara como a de tantos outros personagens, sobretudo femininos, como parte de uma *cultura penitencial* que tomou conta do ocidente no século XIII, que foi da maceração da carne passando à formação de *ordos* de penitência até à formação de uma cultura verdadeiramente penitencial.<sup>49</sup>

Finalmente, estas informações que Esperança fornece sobre o vestir, o dormir, o alimentar daquelas religiosas, como também, o seu silêncio e a clausura é o que foi prescrito pela Regra de Hugolino de 1219.<sup>50</sup> A influência do cardeal Hugolino sobre

---

<sup>47</sup> LECLERCQ J. *Il monachesimo femminile. Op.cit.* p. 83-87

<sup>48</sup> BARTOLI, Marco. *Clara de Assis, Op. cit.*, p. 107-112,

<sup>49</sup> Marco Bartoli escreve: “A maceração da carne remete diretamente à mentalidade da ‘cultura da penitência’ que caracterizou os primeiros anos do século XIII. Enquanto que de fato no Novo Testamento a palavra penitência (que corresponde ao grego ‘metanóia’) era empregada para designar a conversão, a mudança interior, ao longo dos séculos [...], a palavra foi assumindo um segundo significado que cada vez apontava para os atos exteriores que acompanhavam tal conversão ou reconciliação. Este segundo sentido, mais jurídico e exterior da penitência, foi pouco a pouco, ganhando um significado mais interior, a ponto de tornar-se muitas vezes o sentido que prevalecia. O início do século XIII caracterizou-se por uma acentuada retomada de temas em torno da penitência. Isso levou à constituição de um novo ordo de penitentes que, mesmo ficando ‘no século’, não optando pela vida monástica, viviam uma vida religiosa, praticavam a continência e exerciam obras de piedade. Ao lado deste ordo, os temas da penitência e as práticas exteriores de mortificação foram aos poucos fazendo parte do tecido da vida coletiva, a ponto de constituir aquilo que seria definido como ‘cultura da penitência’. Essa cultura estendida num sentido antropológico, era uma atitude de fundo do homem frente à vida e à morte, frente a si mesmo e a Deus. A penitência assim deixava de designar um momento passageiro ou a prática de algumas obras de mortificação, para tornar-se uma dimensão de toda a vida”, *Ibidem*, p. 118.

<sup>50</sup> *Regra de Hugolino, 4; 7; 6; 9. Apud* PEDROSO, Frei José Carlos Corrêa. *Fontes Clarianas*. 3. ed. Piracicaba: Centro Franciscano de Espiritualidade, 1994, p. 147; 149-151. Na nota 13 da página 150, o tradutor explicou: “*No latim medieval, essas três palavras: ‘cilício, estamemha e sacco’ muitas vezes se equivalem: trata-se de panos grosseiros, roupa comum dos pobres e usada pelos religiosos, por sacrifício*”.

as Damas Pobres – uma das primeiras denominações recebidas pelas Clarissas – foi muito sensível, desde 1218. O Cardeal nomeou, como visitador delas o seu capelão, o monge cisterciense Ambrósio, e redigiu para elas uma *Forma Vitae*, impondo a Regra de São Bento para todas monjas reclusas, além de uma série de outras prescrições,<sup>51</sup> notáveis pela sua rigidez, como a introdução da clausura papal, austero jejum e abstinência.

Entretanto, a questão da vida cotidiana das primeiras Clarissas portuguesas novamente se coloca. As informações trazidas por Esperança, como se viu, foram baseadas na Regra de Hugolino. Embora as primeiras fundações clareanas portuguesas tenham ocorrido depois da Regra de Inocêncio IV (1247), e aquele Papa tenha obrigado a todos os mosteiros clareanos a observar a Regra que, para eles, publicou, Frei Fernando F. Lopes adverte que a tentativa papal não surtiu efeito e acabou deixando que as Clarissas voltassem à observação da Regra de Hugolino, suavizando os seus preceitos mais ásperos.<sup>52</sup>

Naquele ínterim, Santa Clara escreveu uma regra que foi aprovada só para São Damião e outros poucos mosteiros. Diante daquela heterogeneidade de observâncias, concluiu o Pe. Lopes: “As bulas de 1258 e 1259 relativas ao mosteiro de Santarém [...] caem nestes tempos de indecisão que terminaram em 1263, com a Regra publicada por Urbano IV [...]”.<sup>53</sup> Uma coisa, contudo, é possível ter como certa: ainda que não levassem uma vida regida pela Regra de Hugolino, levavam uma vida pobre e rude.

No terceiro momento, a elevação daqueles mosteiros à condição de mosteiros próprios, com dotação real ou senhorial, alterou substancialmente as vivências quotidianas das primeiras Clarissas portuguesas, pois, as religiosas continuaram a levar uma vida pobre, mas os mosteiros não. Tal situação as solicitava como administradoras das propriedades monásticas. Para isto, também contribuiu a interferência dos Papas, como o próprio Alexandre IV, com suas bulas facultando e até obrigando aquelas religiosas a terem rendas, receberem doações e benefícios diversos. Contribuiu igualmente o papa Urbano IV, com a sua Regra, que todos os mosteiros clareanos em Portugal vieram a adotar. Nos capítulos 1º e 21º, da referida Regra, Urbano IV impôs às Clarissas apenas a pobreza individual; comunitariamente poderiam ter propriedades e receber rendas, como os demais mosteiros; não se distanciando da sociedade feudal em que estavam inseridas. E, na mesma linha dos seus predecessores, Gregório IX e Inocêncio IV, impõem a clausura e o encerramento às religiosas.<sup>54</sup>

---

<sup>51</sup> Embora o Cardeal Hugolino chame de *Forma de Vida* o conjunto de prescrições que impôs sobre as Damas Pobres, o documento se tornou conhecido como Regra de Hugolino. Frei José Carlos Pedroso fala que, em 1219, Hugolino mandou este documento para os mosteiros de Monticelli, em Florença, e os mosteiros de Gataiola de Lucca, Porta Camúlia de Sena e Monteluca de Perusa (PE-DROSO, Frei José Carlos Corrêa. *Fontes Clarianas, Op. cit.*, p. 145.

<sup>52</sup> Cf. LOPES, Frei Fernando F. As primeiras Clarissas de Portugal, *Op. cit.*, p. 222-223.

<sup>53</sup> *Ibidem*, p. 224.

<sup>54</sup> BOLLA e *Regola di Papa Urbano IV (1263)*. In. *S. Chiara d'Assisi scritti e documenti*. Assisi. Custodia Generale Sacro Convento, 1986, caps. 1º e 21º.

O conjunto daquelas intervenções contribuiu para uma radical transformação daquelas religiosas, distanciando-as daquilo que Clara se esforçou para construir: um novo modelo de vida religiosa feminina, baseado na vivência radical da pobreza e da fraternidade, seguindo os ensinamentos de Francisco de Assis.<sup>55</sup> Todas aquelas interferências contribuíram para aproximar o modo de vida das Clarissas ao das monjas Cistercienses, seja quanto às obrigações regulares seja ainda pelo estilo de vida, como um todo. Desta forma, as Clarissas, em Portugal, se tornaram uma nova opção para as mulheres da nobreza.

\*\*\*\*\*

Os primeiros mosteiros de Clarissas, em Portugal, assim como em outros lugares da Europa, sobretudo na Península Ibérica, tiveram origem majoritariamente, em grupos pauperísticos femininos, aparentados com as beguinhas. Seguindo, muitas vezes, pela adesão à Regra de Hugolino, como foi recorrente em algumas partes da península ibérica e italiana. Em Portugal, entretanto, no caso dos mosteiros clareaños de Santarém e do Porto, se configuraram como mosteiros próprios. Tal situação, somada à ação dos Papas, enfatizou a pobreza individual, não obstante a riqueza dos mosteiros, que podiam receber rendas, se inserindo, desta forma, na sociedade feudal que os rodeava. Estes mosteiros se tornaram mais uma opção de vida monástica para as mulheres da nobreza. Assim, as vivências quotidianas foram marcadas por práticas mais individualizadas da pobreza do que por práticas mais comunitárias desta virtude, tão cara a muitos grupos, no século XIII, como os iniciados por Francisco e Clara de Assis.

*Artigo recebido em 28 de maio de 2016.*

*Aprovado em 26 de junho de 2016.*

---

<sup>55</sup> Diversamente da Regra de Urbano IV, Santa Clara, na sua Regra, aprovada pelo papa Alexandre IV, em 9 de agosto de 1253, foi muito exigente com relação à pobreza e à vida fraterna, o que a fazia alma gêmea de Francisco, como se pode ver na *Forma de Vida de Santa Clara*, o capítulo 1º e o 8º, nos versos de 1 a 7 (*Apud* PEDROSO, Frei José Carlos Corrêa. *Fontes Clarianas, Op. cit.*, p. 172; 182). A vida de Santa Clara foi toda ela marcada pela resistência e pela obediência à Igreja, em prol da luta pela fidelidade à altíssima pobreza, assim como foi compreendida e vivida por São Francisco, assim como a luta para ver sua Ordem reconhecida como genuinamente franciscana. Desta forma, Clara e suas companheiras, dentro dos limites socioculturais de sua época, marcaram de forma peculiar a experiência feminina no seio do movimento franciscano e fizeram a experiência concreta da vivência da altíssima pobreza, vivendo-a comunitária e fraternalmente. A este respeito ver, também, o meu artigo em: DUARTE, Teresinha. Clara de Assis, a presença feminina no movimento franciscano. *Textos de História: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB*, Brasília, v. 9, n. 1/2, 2001, p. 53-81.